



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUTBIER E COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.729.393/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:25:54 do dia 09/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2019.

Código de controle da certidão: **3F23.152C.73D0.5B48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.*

Concórdia, 24/11/2018
Nome: _____
CARGO: _____
Assinatura: Claudineia Saibel

Administrativo - SEMUS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

SEMUS
Fls.: 102
Prefeitura de
Concórdia - SC

LOCADOR: **Tecnocenter Informática CNPJ:08.729.393/0001-80**, representado por Michel Costa, domiciliado em **Marechal Deodoro 1356 Sala 02 centros de Concórdia S.C.**

LOCATÁRIA:, contratam a locação de equipamento abaixo especificado, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

1 - O Objeto desta locação é o seguinte equipamento: **Multifuncional Epson EcoTank L380 Tanque de Tinta.**

2 - O equipamento constante da cláusula anterior será instalado na: **Profis Concórdia**, localizada na rua 29 de julho nº185 sala03, Centro, Concórdia. CNPJ80.630.973/0001-43, TEL (49)3442-6644 (Domingos Valencio Vargas).

3 - A Locatária pagará mensalmente, durante 24 meses, contados a partir da data de instalação do equipamento, aluguel mensal de R\$ 100,00 com direito a 1000 páginas mês e o excedente R\$0,45 por página a soma não é acumulativa para meses subsequentes, renovando-se automaticamente por prazo indeterminado, salvo manifestação expressa da Locatária com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do termo final ajustado.

Parágrafo Primeiro: A Locatária obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final do prazo ajustado, na forma do parágrafo unico do artigo nº 1.193 do Código Civil Brasileiro.

4 - O valor de locação estipulado neste contrato será reajustado com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), variação esta a ser aplicada sempre na menor periodicidade admitida em lei, em qualquer época de vigência deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

7 - A Locadora, pelo presente, se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus para a Locatária, até o final do presente contrato de locação, prorrogado ou não.

8 - No preço mensal da locação, durante a vigência do contrato, encontra-se incluído, exclusivamente para uso no equipamento descrito na cláusula 1, o fornecimento de certos materiais de consumo, até a quantidade máxima definida para cada material relacionado em **ANEXO-01** e que passa a fazer parte deste instrumento. Excetua-se, desde logo, de tal fornecimento, qualquer outro material de consumo que lá não esteja relacionado.

Parágrafo Primeiro: Fica desde já estabelecido que, caso seja necessário o fornecimento de quaisquer materiais de consumo objeto deste instrumento em número maior que o definido na lista anexa, a diferença de unidades a maior será cobrada da Locatária, com base nos preços à época vigentes na tabela da Locadora.

10 - A Locadora entregará e instalará o equipamento no local indicado pela Locatária, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina. As despesas de preparação das instalações elétricas, entretanto, são de responsabilidade exclusiva da Locatária, a qual receberá da Locadora as especificações correspondentes.

11 - É de responsabilidade da Locadora, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a Locatária, os serviços técnicos e manutenção e reparo do equipamento, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal. Esses serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e durante o horário normal de expediente comercial da Locadora. Se necessário que estes serviços sejam prestados fora desse horário normal, a pedido da Locatária, um aviso prévio por escrito deve ser apresentando pelo Locador.

12 - A Locadora aplicará no equipamento, quando necessária a substituição de partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizada pela Locatária.

13 - É de responsabilidade da Locatária:

a) Usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder nem transferir a locação, total ou parcial;

b) Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local, inclusive mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da Locatária;

c) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;

d) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento;

[Assinatura]

Comunicar imediatamente à Locadora qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;

SEMUS
Fls: 03
Prefeitura de
Concórdia - SC

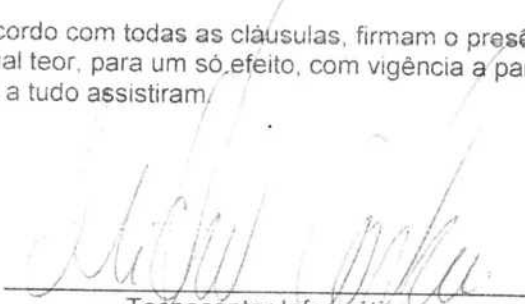
- f) Permitir o acesso de pessoal autorizado da Locadora para realização da manutenção ou reparos do equipamento e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
- g) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;
- h) Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela Locadora intervenham nas partes e nos componentes internos do equipamento.

14 - A Locatária obriga-se a pagar pontualmente os aluguéis e as faturas de fornecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela Locadora e do(s) qual(is) será a Locatária devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobradores da Locadora, quando esta assim o admitir por prévio aviso à Locatária. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da variação do IGP-M, aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.

19 - A infração, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, o pagamento de 3 meses referentes, para isso, visto por escrito, com prazo de noventa (90) dias contados da inadimplência.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia, 22 agosto de 18


Techocenter Informática
CNPJ: 08.729.393/0001-80
Locador



Profis Concórdia, localizada na rua 29 de julho nº185 sala03, Centro, Concórdia, CNPJ80.630.973/0001-43
TEL (49)3442-6644 (Domingos Valencio Vargas).

ANEXO – 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MAXIMA /mês
01	Multifuncional Epson EcoTank L380 Tanque de Tinta	

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43
Nome:	PROFIS CDIA ASS PROM SOC
Conta de débito:	0627 / 003 / 00001800-0

Representação numérica do código de barras:	75691.32884 01001.706009 03042.450019 4 77110000028800
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	SUPERINTERESSANTE
Nome/Razão Social:	JAKSON KIRSTEN
CPF/CNPJ:	80.945.280/0001-40
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	013639-ASSOC. DE PORTADORES FISSURA LABI
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	PROFIS CDIA ASS PROM SOC
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43

Data do Vencimento:	17/11/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	14/11/2018
Valor Nominal do Boleto:	288,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	288,00
Valor Pago (R\$):	288,00

Fls. 105
Prefeitura de
Concórdia - SC

Identificação do Pagamento: LIVRARIA SUPERINTERESSANT

Data/hora da operação: 14/11/2018 09:35:21

Código da operação: 18088682

Chave de segurança: QFEHH1R9N2MP88P0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SICOOB 756-0
JAKSON KIRSTEN EPP
 17/11/2018

AGENCIACAO BENEFICIARIA	JAKSON KIRSTEN EPP
INSCRIÇÃO	17/11/2018
ESPECIE	3288/0001706-0
REAL	QUANTIDADE
VALOR DO PAGAMENTO	288,00
(-) DESCONTO - ABATIMENTO	
(+) JUROS MULTA / JUROS	
(-) OUTROS ACRESCIMOS	
(+) VALOR COBRADO	
MOSSO NUMERO	0030424.5
NUMERO DO DOCUMENTO	11299001
PAGADOR	13639-ASSOC. DE PORTADORES FISSURA LABIOPALATAIS-PROFIS RUA 29 DE JULHO-185 CENTRO / 89700-039 - CONCORDIA, SC Fone: (49) 3442-8644 - Sincido/Availata

SICOOB 756-0
JAKSON KIRSTEN EPP
 17/11/2018

AGENCIACAO BENEFICIARIA	JAKSON KIRSTEN EPP
INSCRIÇÃO	17/11/2018
ESPECIE	3288/0001706-0
REAL	QUANTIDADE
VALOR DO PAGAMENTO	288,00
(-) DESCONTO	
(+) JUROS MULTA / JUROS	
(-) OUTROS ACRESCIMOS	
(+) VALOR COBRADO	
MOSSO NUMERO	0030424.5
NUMERO DO DOCUMENTO	11299001
PAGADOR	13639-ASSOC. DE PORTADORES FISSURA LABIOPALATAIS-PROFIS RUA 29 DE JULHO-185 CENTRO / 89700-039 - CONCORDIA, SC Fone: (49) 3442-8644 - Sincido/Availata

SICOOB 756-0
JAKSON KIRSTEN EPP
 17/11/2018

AGENCIACAO BENEFICIARIA	JAKSON KIRSTEN EPP
INSCRIÇÃO	17/11/2018
ESPECIE	3288/0001706-0
REAL	QUANTIDADE
VALOR DO PAGAMENTO	288,00
(-) DESCONTO	
(+) JUROS MULTA / JUROS	
(-) OUTROS ACRESCIMOS	
(+) VALOR COBRADO	
MOSSO NUMERO	0030424.5
NUMERO DO DOCUMENTO	11299001
PAGADOR	13639-ASSOC. DE PORTADORES FISSURA LABIOPALATAIS-PROFIS RUA 29 DE JULHO-185 CENTRO / 89700-039 - CONCORDIA, SC Fone: (49) 3442-8644 - Sincido/Availata

SICOOB 756-0
 75691.32884 01001.706009 03042.450019 4 77110000028800

LOCAL DE PAGAMENTO	PREFERENCIALMENTE PAGAMENTO NA SICOOB - TRANS-CREDI
BENEFICIARIO	JAKSON KIRSTEN EPP
CNPJ	80.945.280/0001-40
DATA DO PAGAMENTO	12/11/2018
USO DO BANCO	CATEGORIA CREG
NUMERO DO DOCUMENTO	11299001
ESPECIE DO DOCUMENTO	ESPECIE R\$
QUANTIDADE	QUANTIDADE
VALOR	VALOR
DATA DO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO
DATA DO PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO
AGENCIACAO BENEFICIARIA	JAKSON KIRSTEN EPP
INSCRIÇÃO	17/11/2018
ESPECIE	3288/0001706-0
REAL	QUANTIDADE
VALOR DO PAGAMENTO	288,00
(-) DESCONTO	
(+) JUROS MULTA / JUROS	
(-) OUTROS ACRESCIMOS	
(+) VALOR COBRADO	
MOSSO NUMERO	0030424.5
NUMERO DO DOCUMENTO	11299001
PAGADOR	13639-ASSOC. DE PORTADORES FISSURA LABIOPALATAIS-PROFIS RUA 29 DE JULHO-185 CENTRO / 89700-039 - CONCORDIA, SC Fone: (49) 3442-8644 - Sincido/Availata

INSTRUÇÕES (Texto de Responsabilidade do Cedente)
 PAGÁVEL NO AUTO-ATENDIMENTO E VIA INTERNET



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO

CERTIFICO
 QUE O MATERIAL CONSTANTE DESTA FICHA DE COMPENSAÇÃO FOI RECEBIDO E ACEITO.
 13/11/18
 Domingos Vargas
 Presidente

SEMUS
Fls. 107

RECEBEMOS DE JAKSON KIRSTEN EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO			Nº: 11299
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR / NOME DO CLIENTE 13639 - ASSOC. DE PORTADORES FISSURA LABIOPALATAIS-PROFIS	VALOR TOTAL DA NOTA CANCELADA 288,00	SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  JAKSON KIRSTEN EPP RUA LAURO MULLER - CENTRO 89700-000-CONCORDIA-SC (49) 3444-2146 vendas@livrariasuperinteressante.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA		 Chave de acesso 4218 1180 9452 8000 0140 5500 1000 0112 5917 4792 1217 Protocolo de Autorização de Uso 342180155409192 12/11/2018 14:26:20
	Nº: 11299 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. SUJ. ST	CNPJ 80.945.280/0001-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.718.069	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOC. DE PORTADORES FISSURA		CNPJ/CPF 80.630.973/0001-43	DATA DA EMISSÃO 12/11/2018
ENDERECO RUA 29 DE JULHO, 185		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 89700-039
MUNICÍPIO CONCORDIA		UF / FAX SC (49) 3442-6644	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
FATURA NF11299/1 17/11/2018 288,00		HORA DA SAÍDA 14:24:19	

CÁLCULO DO IMPOSTO		DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		288,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		288,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
				S - Sem Responsabilidade de Transporte									
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
0						0		0,000		0,000			

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total	Desconto Acréscimo	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos
425	ENVELOPE 114X229 S/RPC OFICIO	48171000	0500	5405	UN	1000,000	0,150	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1797	ENVELOPE KRAFT 240X340	48171000	0500	5405	UN	250,000	0,400	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9737	MARCADOR PERM 2.0 CD/DVD PT PILOT	96082000	0500	5405	UN	2,000	5,950	11,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17033	PINCEL ATOMICO 850 JR AZUL PILOT	96082000	0500	5405	UN	2,000	4,150	8,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10236	PINCEL ATOMICO 850 JR PRETO PILOT	96082000	0500	5405	UN	2,000	4,150	8,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
916	PINCEL RETRO 2.0MM AZUL PILOT	96082000	0500	5405	UN	2,000	4,750	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUE O EMITENTE NÃO É RESPONSÁVEL POR DANOS DESTE DOCUMENTO EM CASO DE ACEITO.

13/11/18
Domingo Vargas
Presidente

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1ª via DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL / NÃO GERA DIREITO CREDITO FISCAL DE IPI / L.C.123/2006 - RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011, ART. 57. CONTAS DEPÓSITO BANCO SICOOB TRANSURED AG:3288 CC: 913-0 --- BANCO BRASIL AG:0410-3 CC: 4250-1 --- BANCO SICOOB CREDIAUC AG:3067 CC:40987-1 (COMPLEMENTO ENDEREÇO: SALA 103) IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA 13639 - PROFIS	PARA USO EXCLUSIVO DO FISCO
---	-----------------------------

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80945280/0001-40
Razão Social: JAKSON KIRSTEN EPP
Nome Fantasia: SUPERINTERESSANTE
Endereço: R LAURO MULLER 40 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103014521392572258

Informação obtida em 12/11/2018, às 14:35:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.

Concórdia, 28 / 11 / 2018

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Claudineia Sabel
Agente Administrativo - SEMUS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 44603/2018

Contribuinte

Nome/Razão: 294438 - JAKSON KIRSTEN EPP

PJ/CPF: 80.945.280/0001-40

Endereço: RUA LAURO MULLER, 40

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 89.700-009

Cidade: Concórdia

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Permitido a verificação de autenticidade
deste documento via internet.

Concórdia (SC), 12 de novembro de 2018 .

Concórdia, 28/11/2018
Nome: PREFEITURA DE CONCÓRDIA
Cargo: Claudineia Garbel
Assinatura: Claudineia Garbel
Tigete Administrativa - SEMUS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JAKSON KIRSTEN**
CNPJ: **80.945.280/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:37:09 do dia 12/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2019.

Código de controle da certidão: **F08B.7873.90CF.3B30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.*

Concórdia, 12/11/2018
Nome: _____
Cargo: PREFEITURA DE CONCÓRDIA
Assinatura: Claudineia Saibel
Agente Administrativo - SEMUS